



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 367/GDGSET.GP, DE 4 DE JUNHO DE 2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transformada a Divisão de Apoio aos Ministros em Coordenadoria de Apoio aos Ministros.

§ 1º O cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio aos Ministros, nível CJ-1, é transformado em um cargo em comissão de Coordenador, nível CJ-2, vinculado a Coordenadoria de Apoio aos Ministros.

§ 2º Um cargo em comissão de nível CJ-2, do Quadro Geral da Secretaria do Tribunal, é transformado em um cargo em comissão de Assessor B do Gabinete da Presidência, nível CJ-1.

§ 3º Os resultados da transformação de que tratam os § 1º e 2º não geram aumento de despesa.

Art. 2º A Divisão de Apoio Administrativo passa a ser vinculada à Coordenadoria de Apoio aos Ministros.

Art. 3º São transferidas 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, e 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, oriundas do Gabinete da Presidência para a lotação da Coordenadoria de Apoio aos Ministros.

Art. 4º É criada a Seção de Pagamento dos Serviços de Saúde, vinculada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Parágrafo único. Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal é transformada em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput.

Art. 5º São acrescentadas 3 (três) funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, na lotação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, oriundas do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal.

Art. 6.º Fica criada a Seção de Petições, vinculada à Coordenadoria

de Recursos.

Parágrafo único. Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal é transformada em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput.

Art. 7º São acrescentadas 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, nível FC-1, e 1 (uma) função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, na lotação da Coordenadoria de Recursos, oriundas do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA